



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023-SEMED QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE MANUT. DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB E O SR. ANTÔNIO CRISTOVÃO FERNANDES DOS SANTOS, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

O MUNICÍPIO DE BUJARU por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, CEP: 68670-000 – Bujaru/Pá, CNPJ: 05.196.563/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR, portador do CPF nº 512.320.142-49 e RG nº 2667370 PC/PA, em Convivência ao FUNDO DE MANUT. DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, órgão da Educação direta do município de Bujaru/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Bujaru inscrito no CNPJ/MF sob nº. 36.515.852/0001-69, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 38, Bairro: Centro, CEP: 68.670-000, no município de Bujaru/PA, neste ato representada por sua Secretaria Municipal de Educação Sr. (a) MILA CECILIA DA SILVA COSTA, Brasileira, advogada, portador (a) do CPF/MF nº. 740.184.422-20 e da carteira de identidade nº. 4241059, residente e domiciliada no município de Bujaru/PA, doravante denominados CONTRATANTE e o Sr. ANTÔNIO CRISTOVÃO FERNANDES DOS SANTOS, CPF Nº 989.864.732-91, residente e domicilia no município de Bujaru/PA, denominado CONTRATADO em conformidade com a DISPENSA nº 18/2023-SEMED, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NO ESPAÇO RURAL, RODOVIA PERNALESTE, RAMAL BACURI VILA UNIÃO, S/N, NO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA E.M.E.F LAZARO CONCEIÇÃO SANTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A:
DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A:
DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO T.A:



DA VIGÊNCIA:

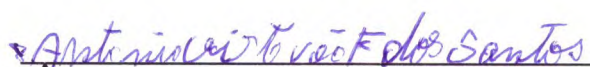
O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 11(once) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bujaru/PA, 15 de janeiro de 2024.



MILA CECÍLIA DA SILVA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



ANTÔNIO CRISTOVÃO FERNANDES DOS SANTOS
CPF Nº 989.864.732-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: